



Ciências Contábeis

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES PARA CONSULTA A COMUNIDADE DA FACULDADE DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS DA UFBA PARA A INDICAÇÃO DO (A) DIRETOR (A) E VICE-DIRETOR (A) PARA O EXERCÍCIO DE 2024 – 2028

A Comissão Especial Eleitoral torna publica a abertura do processo de Consulta a Comunidade da Faculdade de Ciências Contábeis da UFBA para a indicação de nomes na escolha dos membros da Diretoria, Diretor (a) e Vice-Diretor (a), com mandato de quatro anos para o Exercício 2024 a 2028, conforme normatizações abaixo:

DO CRONOGRAMA

Processo de consulta obedecerá ao seguinte calendário:

Atividade	Data	Horário	Local
Divulgação Edital	20/10/2023		
Inscrições	23 A 26/10/2023	Das 8 às 17 horas	Diretoria (2º andar)
Homologação das inscrições	27/10/2023	Das 8 às 12 horas	Sala Congregação
Campanha das chapas	28/10/2023 a 03/11/2023		
Debate	30/10/2023	De 8:50 às 10:40 horas	Auditório da FCC
Votação	06 e 07/11/2023	De 8:00 às 21 horas horas	Hall do térreo FCC
Apuração	08/11/2023	Das 9:00 às 12 horas	Sala Congregação
Resultado	08/11/2023	A tarde	Sala Congregação
Interposição de recurso	09/11/2023	Das 8:00 às 12:00	Sala Congregação
Julgamento dos recursos	10/11/2023	Das 8:00 às 12:00	Sala Congregação
Encerramento do processo	10/11/2023	Divulgação	

Luiz S. Nave

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Ciências Contábeis

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

DOS CANDIDATOS

Somente poderão compor as listas tríplexes docentes integrantes da Carreira de Magistério Superior, ocupantes dos cargos de Professor (a) titular ou de Professor (a) associado (a) 4 ou que sejam portadores do título de doutor, neste caso independentemente do nível ou da classe do cargo ocupado (DECRETO Nº 1.916, DE 23 DE MAIO DE 1996.).

DAS INSCRIÇÕES

- I As inscrições das chapas de (Diretor e Vice-diretor) serão realizadas pela comissão especial de consulta, na secretaria da Diretoria conforme previsto neste edital;
- II No ato da inscrição dos (as) candidatos (as) deverão apresentar Currículo Lattes e preencher a ficha de Inscrição;
- III A inscrição dos (as) candidatos (as) deverá ser através de chapa, definindo claramente o/a candidato (a) à Diretor (a) e Vice-diretor (a);
- IV A indicação numérica das chapas será definida conforme a ordem cronológica de inscrição.

CÉDULA DE VOTAÇÃO

A confecção das cédulas para votação obedecerá a ordem numérica de acordo com a ordem de inscrição de cada chapa

DA COMISSÃO

São atribuições da comissão especial:

- I Coordenar o processo de apuração;
- II Providenciar todo o material necessário ao processo da consulta;
- III Organizar os debates das chapas e candidatos homologados;
- IV Deliberar sobre reclamações e recursos;
- V Proclamar o resultado da consulta e encaminhá-lo a Congregação.

20/05/2016

Adel



Ciências Contábeis

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

DA VOTAÇÃO

- I A votação ocorrerá nos dias seis e sete de novembro de 2023, no horário das 08:00 as 21:00 horas, ficando as urnas expostas no hall do térreo da FCC;
- II Voto será secreto e não poderá ser feito por correspondência ou procuração.

DOS VOTANTES

- I Terão direito a voto professores efetivos lotados no Departamento da FCC, em efetivo exercício;
- II Os servidores técnicos administrativos, lotados na Unidade e em efetivo exercício;
- III Os discentes efetivamente matriculados.

DA MESA RECEPTORA

- I A mesa receptora funcionará com o mínimo de dois dos seus membros, sendo a ela dada a prerrogativa de convocar colaboradores para auxiliá-la;
- II Durante a votação a mesa receptora deverá solicitar do eleitor sua identificação para conferência na lista de votantes e subsequente autorizá-lo a votar;
- III Elaborar e assinar as atas dos dias de votação;
- IV Rubricar com um mínimo de dois mesários as cédulas da consulta.

DA APURAÇÃO

A apuração dos votos será realizada pela Comissão Eleitoral na sala da Congregação, conforme cronograma do processo, sendo divulgado o resultado imediatamente após a apuração.

Fica assegurada a seguinte proporção em relação aos segmentos da comunidade da FCC/UFBA, e a escore de cada candidato será obtido com seguinte fórmula:

$$N = ([NVP/NTP] \times 0,33 + (NVF/NTF \times 0,33 + [NVE/NTE] \times 0,33) \times V$$

Na qual:

2023, 11/06/23



Ciências Contábeis

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

- NVP = número de votos no candidato pelos docentes;
NTP = número total de docentes com direito a voto;
NVF = número de votos no candidato pelos técnicos-administrativos;
NTF = número total de técnico-administrativos com direito a voto;
NVE = número de votas no candidato pelos estudantes;
NTE = número total de estudantes com direito a voto;
V = número total de votos de docentes, técnicos-administrativos e discentes e docentes

DO RECURSO

Os (As) candidatos (as) poderão interpor recurso quanto ao resultado final da consulta no período definido no item 1 desse edital.

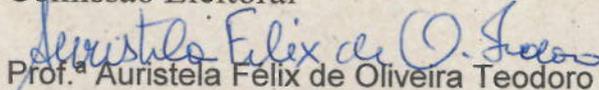
O recurso deverá ser protocolado no mesmo local da inscrição para apreciação da Comissão Eleitoral.

OS CASOS OMISSOS

Serão resolvidos pela comissão especial.

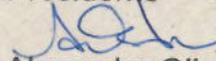
Salvador, 16 de outubro de 2023.

Comissão Eleitoral

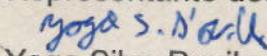

Prof.ª Auristela Felix de Oliveira Teodoro

Representante Docente

Presidente


Alexandre Oliveira Silva

Representante dos Técnicos Administrativos


Yago Silva Davila

Representante Discente

